



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 - RESPEITO POR VOCÊ**

**PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"**

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) - E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 1.878, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências”.**

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que será aplicado no custeio em Saúde Pública, para ser alocado nas seguintes dotações:

**Local:** 02 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE

**Órgão:** 02 05 01 - Sistema Unificado de Saúde - SUS

**Func.:** 10.301.0246.2059.0000 - Manutenção Despesas SUS - UBS

**Categ.:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial será coberto na sua totalidade através de repasse do FNS - Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 27 de Agosto de 2019

**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

**MARILENE BARBOSA DE CARVALHO VERONEZ**  
Assessor de Gabinete